



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4916 , DE 26 DE MAIO DE 2006.

EMENTA: *Dá nova redação ao Decreto n.º 4.700/2005, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1.º - O Art. 1.º, do Decreto n.º 4.700, de 02 de agosto de 2005, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os lotes n.º 01 a 40, da Quadra 06; os lotes n.º 01 a 40, da Quadra 08; os lotes n.º 01 a 40, da Quadra 10; os lotes n.º 01 a 40, da Quadra 12; os lotes n.º 01 a 32, da Quadra 14; os lotes n.º 01 a 18, da Quadra 16; os lotes n.º 01 a 15, da Quadra 18; os lotes n.º 01 a 30, da Quadra 20; os lotes n.º 01 a 40, da Quadra 22; os lotes n.º 01 a 40, da Quadra 24; os lotes n.º 01 a 40, da Quadra 26; os lotes n.º 01 a 40, da Quadra 28; os lotes n.º 01 a 40, da Quadra 30; os lotes n.º 01 a 40, da Quadra 32; os lotes n.º 01 a 40, da Quadra 34; os lotes n.º 01 a 40, da Quadra 36; os lotes n.º 01 a 40, da Quadra 38, situados no Loteamento Jardim Gramacho, Bairro Gramacho, 1.º Distrito deste Município.”

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 26 de maio de 2006.


WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

Publicada no Edital nº 10/06
1507 no 26 05 06
jh



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O N.º 4916 , DE 26 DE MAIO DE 2006.

EMENTA: *Dá nova redação ao Decreto n.º 4.700/2005, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1.º - O Art. 1.º, do Decreto n.º 4.700, de 02 de agosto de 2005, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os lotes n.º 01 a 40, da Quadra 06; os lotes n.º 01 a 40, da Quadra 08; os lotes n.º 01 a 40, da Quadra 10; os lotes n.º 01 a 40, da Quadra 12; os lotes n.º 01 a 32, da Quadra 14; os lotes n.º 01 a 18, da Quadra 16; os lotes n.º 01 a 15, da Quadra 18; os lotes n.º 01 a 30, da Quadra 20; os lotes n.º 01 a 40, da Quadra 22; os lotes n.º 01 a 40, da Quadra 24; os lotes n.º 01 a 40, da Quadra 26; os lotes n.º 01 a 40, da Quadra 28; os lotes n.º 01 a 40, da Quadra 30; os lotes n.º 01 a 40, da Quadra 32; os lotes n.º 01 a 40, da Quadra 34; os lotes n.º 01 a 40, da Quadra 36; os lotes n.º 01 a 40, da Quadra 38, situados no Loteamento Jardim Gramacho, Bairro Gramacho, 1.º Distrito deste Município.”

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 26 de maio de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal